

Cédula de Crédito Bancário - CCB - Pessoa Jurídica

N° 2906904602

Via Negociável do Banco

societária.

Custo Efetivo Total - CET

A Emitente declara que o Credor forneceu previamente as informações relativas ao "CET" (Custo Efetivo Total), encontrando-se os valores declarados no Quadro Resumo - VI - 2 - Custo Efetivo Total - CET.

Antecipação de Pagamento

A Emitente está ciente de que poderá antecipar, total ou parcialmente, o pagamento da presente CCB, com a redução proporcional dos juros e demais acréscimos, sendo que, nos financiamentos com micro e pequenas empresas, o cálculo do valor presente das parcelas objeto da liquidação observará a taxa de desconto igual a taxa de juros pactuada nesta CCB.

Autorizações

A Emitente autoriza a organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco Financiamento S.A. e seus parceiros comerciais, a utilizar os dados de endereço eletrônico, correio e telefone celular para o envio de material informativo ou promocional sobre produtos e/ou serviços, oferecidos pelas empresas autorizadas. Para tanto, a Emitente compromete-se a comunicar ao Credor qualquer alteração de endereço ou requerer o cancelamento do envio das mensagens por meio da sua Central de Relacionamento.

A Organização Bradesco comunica e esclarece ao Emitente que:

- a) a presente operação de crédito será registrada no Sistema de Informações de Créditos (SCR). O SCR é um banco de dados que contém informações sobre as operações de crédito contratadas por pessoas físicas e jurídicas perante as instituições financeiras e que por estas são remetidas ao Banco Central do Brasil BACEN, na condição de administrador do SCR, sob responsabilidade das instituições;
- b) o SCR tem por finalidades, (i) fornecer informações ao BACEN para fins de monitoramento do crédito no sistema financeiro e para o exercício de suas atividades de fiscalização; e (ii) propiciar o intercâmbio, entre as instituições financeiras sujeitas ao dever de conservar o sigilo bancário de que trata a Lei Complementar n.º 105/2001, das informações referentes às responsabilidades de clientes em quaisquer operações de crédito, com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios, conforme a política de crédito das instituições;
- c) o Emitente poderá ter acesso aos dados de sua responsabilidade no SCR, por meio de acesso ao Registrato Extrato do Registro de Informações no BACEN (www.bcb.gov.br) ou da Central Atendimento ao Público do BACEN. Os extratos com os dados são elaborados de acordo com critérios contábeis e metodologia específica estabelecidos pelo BACEN e se referem ao saldo existente no último dia do mês de referência;
- d) os pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR deverão ser dirigidos aos canais de atendimento desta Organização, por meio de requerimento escrito e fundamentado do Emitente, acompanhado da respectiva decisão judicial, quando for o caso;
- e) a consulta sobre qualquer informação constante do SCR dependerá da prévia autorização do Emitente;
- f) todos e quaisquer débitos e responsabilidades decorrentes de quaisquer operações com características de crédito realizadas pelo **Emitente** junto a esta Organização, incluindo o Banco Bradesco Financiamentos S.A., demais instituições financeiras ou empresas a ele ligadas e/ou por ele controladas, bem como seus sucessores, serão registrados no SCR e também nos eventuais sistemas que venham a substituir ou a complementar o SCR.

Declarando-se ciente do comunicado acima, o **Emitente**, neste ato, autoriza a Organização Bradesco, incluindo o Banco Bradesco Financiamentos S.A. e demais instituições financeiras e empresas a ele ligadas ou por ele controladas, bem como seus sucessores, a consultar e registrar os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito, que constem ou venham a constar em nome do **Emitente**, no SCR ou nos sistemas que venham a complementar ou a substituir o SCR. O Emitente, ainda, concorda em estender a presente autorização de consulta ao SCR às demais instituições autorizadas a consultá-lo e que adquiram ou recebam em garantia, ou manifestem interesse de adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito sob sua responsabilidade.

A Emitente autoriza o Credor a: I - efetuar o crédito do valor do(s) bem(ns) e/ou do(s) serviço(s) e acessório(s), na conta corrente do(s) Fornecedor(es) ou Prestador(es) de Serviço(s), mediante a apresentação das Notas Fiscais ou do Certificado de Registro de Veículos (CRV) que comprovem a aquisição do bem e/ou serviço, sendo que eventual diferença que existir entre o valor do bem ou serviço e a quantia paga ao Fornecedor será de exclusiva responsabilidade da Emitente e, II - repassar os dados qualificativos e financeiros desta CCB para os seus parceiros comerciais, envolvidos nesta operação.

b: proceder conforme disposições que advierem de novas exigências feitas pelo Banco Central do Brasil ou Autoridades Públicas competentes;

c: ceder esta CCB ou os direitos creditórios dela decorrentes, na forma prevista em lei, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

